

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, por Videoconferência ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de atas número 8 de 21/04/2021 e número 9 de 05/05/2021.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

B). – Aposentação do Diretor de Departamento Dr. José Pé Leve.

O **senhor Presidente** começou por fazer uma referência aos trabalhadores da Câmara Municipal que já se reformaram ou estavam nesse processo. Nesse sentido informou que o Doutor Pé Leve, Diretor de Administração e Pessoal do Município de Évora, depois de um longo percurso de trabalho irá ter a sua merecida reforma. Disse que teve a oportunidade de trabalhar muito de perto com o Dr. Pé Leve, deixando desde logo um agradecimento pelo contributo que sempre deu e que foi absolutamente determinante para a recuperação económica e financeira do Município, e também por todo o trabalho que desempenhou ao longo dos anos.

O senhor Vereador José Policarpo agradeceu a simpatia, disponibilidade e contributos que o Dr. José Pé Leve deu durante muitos anos à causa pública, desejando-lhe uma ótima reforma.

O Dr. Pé Leve agradeceu a todos com quem trabalhou neste e noutros executivos, pois de facto teve muita sorte por ter vindo trabalhar para uma instituição que respeita as pessoas, dando-lhes oportunidades de carreira e de valorização profissional. É sem dúvida uma instituição com uma grande cultura organizacional e que ao longo dos anos sempre se manteve nesse registo.

Efetivamente teve as oportunidades todas, começou no escalão mínimo da carreira e acabou o final da sua carreira no sentido oposto. Acrescentou, ainda, que teve também a sorte de trabalhar com as pessoas certas e que sempre o ajudaram porque ninguém faz nada sozinho.

Para terminar agradeceu a todos e pediu desculpa por algo que tivesse corrido menos bem.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que no essencial o senhor Presidente já referiu tudo sobre a carreira e percurso, sem mácula, do Dr. Pé Leve no Município, porque de facto é caso raro, dentro da mesma instituição, começar na base da carreira e terminar no topo.

Nesse sentido, deixou um reconhecimento pessoal pelo trabalho que desenvolveu, nomeadamente nestes últimos oito anos, numa altura muito difícil da Câmara Municipal estando sempre à altura daquilo que era exigido.

O senhor Vereador Eduardo Luciano subscreveu todas as palavras que o senhor Presidente e o senhor Vereador Alexandre Varela proferiram.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que conheceu o Dr. Pé Leve há muito tempo e sempre se entenderam, e se alguma vez foi menos conveniente esperava que estivesse tudo justificado, desejando-lhe uma boa reforma.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que de facto tem sido uma pessoa que tem demonstrado uma grande competência, e capacidade de alertar no sentido de resolver tudo o que era para ser resolvido. Salientou que só levava boas recordações em relação a todo o seu trabalho e competência, e desejou-lhe as maiores felicidades para o resto da sua vida.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que efetivamente já tinha sido tudo dito sobre a pessoa do Dr. Pé Leve ainda assim deixou o seu agradecimento pela forma como durante os últimos quatro anos, sempre que lhe solicitou algo, foi atencioso, rápido e sempre tentou resolver os problemas. Efetivamente, os elogios eram unânimes e desejou-lhe as maiores felicidades para esta nova etapa da sua vida.

C). – Hospital Central de Évora.

O senhor Presidente relativamente às questões do Hospital Central do Alentejo referiu que, como todos sabiam, continuam a trabalhar com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com a Administração Regional de Saúde e com o Governo por forma a ser garantido o financiamento para as infraestruturas, esperando assim que tudo se concretize rapidamente.

De momento a informação que tem, não oficial, é que as obras do Hospital podem ter início no dia 30 de agosto, ficando assim na expectativa que de facto se realize o desejo da Câmara Municipal e da população do Alentejo.

D). – Felicitação ao Atleta.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou uma felicitação ao atleta Francisco Laranjeira do Grupo Desportivo Diana, por conseguir obter os mínimos necessários para o Campeonato do Mundo de Atletismo para Surdos nas provas de 5 e 10 mil metros, razão porque foi convocado para os campeonatos nacionais dos 5 mil metros. Qualificou-se também para as olimpíadas que se vão realizar no Brasil, em maio de 2022 e que reúne atletas surdos de todo o mundo.

E). – Vários Assuntos / Vereadora José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo relativamente ao incêndio de 11 de agosto que aconteceu no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, referiu que esteve no local e viu que o pavilhão em questão ficou totalmente destruído, daí resultando uma perda para o empresário que o explorava de quase 2 milhões de euros.

Por outro lado, falou-se que os bombeiros demoraram a chegar ao local, e sobre isso não queria especular, no entanto no seu ponto de vista houve um conjunto de questões que não foram tratadas com rigor. Referiu-se ainda a uma outra situação, que tem a ver com a pressão das bocas-de-incêndio que existem no local, tendo questionado se têm pressão adequada para combater aquele tipo de incêndios, e se não seria importante haver um piquete permanente de bombeiros na zona industrial.

O senhor Presidente, relativamente ao incêndio, disse que a informação que teve da Proteção Civil foi que os bombeiros cumpriram os prazos estabelecidos e terão até antecipado a resposta para incêndios daquela dimensão. No entanto, através do Comando Distrital foram ainda convocadas outras Corporações de bombeiros, e assim conseguiram desencadear uma técnica de combate ao incêndio, evitando assim que o fogo pudesse passar para outros pavilhões, o que de facto foi conseguido, pelo que deixou uma saudação ao trabalho dos bombeiros.

Referiu ainda, que as bocas-de-incêndio têm a pressão adequada e funcionaram completamente durante 8 horas, ou seja, o tempo que decorreu o incêndio, portanto os boatos que surgiram sobre esta matéria não tinham razão de ser, aliás foram de imediato desmentidos pela Câmara Municipal e pelos Bombeiros. Recordou que, no próprio dia do incêndio, o senhor Comandante dos Bombeiros foi interrogado por uma televisão e de imediato esclareceu que não existia nenhum problema com as bocas-de-incêndio, e a presença dos autotanques apenas teve a ver com a técnica usada para combater incêndios daquela categoria.

Salientou ainda, que dada a relativa proximidade dos Bombeiros ao Parque Industrial, não se justificava um piquete permanente naquele local. Voltou a referir que têm toda a confiança nos Bombeiros e no Comando Distrital, e de facto essa competência ficou provada pela resposta adequada que foi dada aquando o incêndio no Parque Industrial.

O senhor Vereador José Policarpo voltou a intervir para solicitar à Câmara Municipal, na pessoa do senhor Presidente, para fazerem um levantamento da pressão de todas as bocas-de-incêndio do Parque Industrial, porque só dessa forma poderiam debelar os boatos, e esclarecer a população.

O senhor Presidente registou a sugestão do senhor Vereador José Policarpo, no entanto o assunto estava completamente esclarecido. Informou que a Proteção Civil percorre regularmente as bocas-de-incêndio, e naturalmente que quando detetam algum problema o mesmo é reportado aos serviços competentes no sentido de ser corrigido.

O senhor Vereador José Policarpo referiu que apesar de se notar alguma intervenção relativamente ao corte de ervas, a cidade continuava pejada de folhas, facto que não lhe parecia justificável nem havia razão que justificasse essa negligência. Estavam em período de férias e,

c.j.d.

como era sabido, o Alentejo especialmente Évora, tem sido uma cidade procurada como destino turístico, portanto devia haver um esforço no sentido de manter a cidade limpa, para que as pessoas que a visitam possam levar uma imagem daquilo que na realidade a cidade pode oferecer, e no seu entender era muito importante também para os habitantes puderem viver numa cidade limpa.

O senhor Presidente esclareceu que por mais que limpem a cidade, haverá sempre dois ou três meses de muitas folhas em particular na zona dos plátanos. Ainda assim, também entendia que tem que existir um reforço no sentido de conseguirem dar uma resposta ainda mais eficaz.

F). - Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo solicitou o ponto de situação relativamente às pavimentações e repavimentações, pois tem verificado que as situações de roturas que já tinha referido, noutra reunião, se mantêm eternamente por reparar e nem sequer os buracos são tapados.

O senhor Presidente disse que de facto estão a ser feitas pavimentações e repavimentações, mas é evidente que não vai ser possível pavimentar e repavimentar tudo aquilo que é necessário, porque não têm condições nem meios para o fazer nem conseguem dar resposta a todas as situações, mas o trabalho já recomeçou e estava a ser efetuado.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que por vezes existem alguns problemas pontuais com as máquinas ou com o fornecimento de materiais, mas as repavimentações têm estado a ser feitas por todo o concelho.

Informou que esteve uma equipa recentemente em Nossa Senhora de Machede a repavimentar e a tapar alguns buracos num Caminho Municipal, e de momento há duas equipas a trabalhar na Torre de Coelheiros e logo que terminem vão cumprir aquilo que têm agendado em termos de intervenções noutros locais, sendo certo que existe um equipamento que está em permanência a tapar buracos, e isso vai sendo visto um pouco por todas as estradas sejam as interurbanas ou mesmo as urbanas.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente referiu que existem alguns casos de infeções no concelho, decorrentes sobretudo de casamentos e festas em contexto familiar, que apesar de tudo não têm tido consequências muito significativas em termos de gravidade da doença, ainda assim estavam internadas mais de uma dezena de pessoas e uma em cuidados intensivos.

Referiu ainda que estão com um problema, que também já aconteceu há algum tempo, e que tem a ver com o facto de a Saúde Pública referir apenas os novos casos ativos e não publicam o número de casos recuperados, o que em termos acumulados o número de casos ativos parece estar a aumentar de forma exponencial quando de facto não é verdade.

Salientou que na última reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil esta questão foi colocada, e o Dr. Augusto Brito respondeu que estão com problemas de falta de pessoal portanto, com dificuldade em responder a esta situação, o que para as Câmaras Municipais se torna complicado, porque os municípios recorrem às páginas destas Instituições para recolher informação, mas não havendo números oficiais, obviamente, não vão projetar dados.

Os níveis de vacinação têm aumentado de forma significativa, porque tem havido uma adesão muito grande de jovens e crianças, que tem possibilitado um salto qualitativo no concelho, no Alentejo e no País, de tal forma que o responsável pelo grupo de trabalho, o Vice-Almirante Gouveia e Mello, na última conversa que tiveram apontava para a possibilidade de durante o mês de setembro desativarem os Centros de Vacinação, naturalmente, dependendo das regiões e do comportamento das pessoas passando a mesma a ser feita nos Centros de Saúde.

Esta situação não estava ainda decidida era apenas uma previsão que o Vice-Almirante gostaria de poder aplicar, no entanto a Câmara Municipal irá manter o Centro de Vacinação pelo menos até ao final de setembro para garantir que não haja quaisquer interrupções que ponham em causa a vacinação. Acrescentou ainda que cerca de 70% da população já está vacinada.

A Câmara tomou conhecimento

1.2. - Declarações de Paz de Hiroshima e Nagasaki por ocasião do 76º aniversário do bombardeamento nuclear.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Os Presidentes de Câmara das cidades de Hiroshima e Nagasaki enviam, para conhecimento dos membros da organização Mayors for Peace, as declarações de paz e o apelo ao fim das armas nucleares efetuados por ocasião do 76º aniversário do bombardeamento atómico nos dias 6 e 9 de agosto 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. – Agradecimento do Conselho da União Europeia pelo contributo da Câmara Municipal na organização e realização da visita ao Alentejo dos Embaixadores do Comité.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Conselho da União Europeia pelo contributo da Câmara Municipal na organização e realização da visita ao Alentejo dos Embaixadores do Comité.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. – Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 05 de agosto ao dia 18 de agosto de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.966.008,72 € (líquido de 1.957.320,46 €), conforme lista que consta no processo (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. – Agradecimento Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (APSA) / Apoio no percurso do “Pedalar pela APSA”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do agradecimento Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (APSA), pelo apoio prestado pela CME no percurso do “Pedalar pela APSA”.

Documento consta no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso público para aquisição de serviços de coordenação e elaboração da 4ª revisão do Plano de Urbanização de Évora.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do Relatório Final, deliberação de adjudicação do concurso público em epígrafe e aprovação da minuta do contrato (anexado ao processo).

O concurso público em epígrafe foi aprovado na Reunião de Câmara de 21/04/2021.

Após desenvolvimento do procedimento na plataforma de contratação pública, foram rececionadas, analisadas e aceites duas propostas: Jorge Afonso Carvalho, Lda e Geotributo – CIPOT, Lda.

Após análise das propostas, o júri propõe adjudicação ao concorrente Jorge Afonso Carvalho, Lda, o qual apresentou o valor mais baixo e se encontra em condições de ser adjudicada.

Assim, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do Relatório Final, deliberação de adjudicação do concurso público para aquisição de serviços de coordenação e elaboração da 4ª REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA ao concorrente Jorge Afonso Carvalho, Lda., pelo valor total de 159.000,00 € (cento e cinquenta e nove mil euros), de acordo com a proposta apresentada, e aprovação do compromisso 4087/2021 e da minuta do contrato (anexado ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso público para concessão de serviço de transporte público de passageiros.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Prorrogação de Prazo para entrega de caução e Documentos de habilitação.

No decurso do prazo para apresentação de dos documentos de habilitação e prestação de caução do procedimento em epígrafe, veio a adjudicatária apresentar pedido de prorrogação do mesmo.

A adjudicatária invoca o atraso das entidades públicas na disponibilização de elementos e documentos necessários à prestação de caução e constituição da sociedade, derivado a efeitos da pandemia por COVID-19.

Reconhecendo-se que a situação causada pela pandemia COVID-19 afetou o normal funcionamento e o cumprimento dos prazos das instituições, considera-se que o facto invocado é suficientemente justificativo.

Assim, nos termos no nº 3 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Camara Municipal) autorização para prorrogação, por mais 15 dias, do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso público para empreitada de requalificação do espaço exterior do Jardim de Infância da E.B. Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para início de procedimento, autorização da despesa (cabimento anexado ao processo), aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Solicita-se autorização para início de procedimento, autorização da despesa (cabimento anexado ao processo), aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos de 69º do código dos contratos públicos, lhe seja delegada competência para a prestação de esclarecimentos

Júri do procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa (DSO)

1º Vogal: Cláudia Angelino (DSO)

2º Vogal: Helena Ferro (DEIS)

Suplentes:

Vogal suplente: Pedro Correia (DSO)

Vogal suplente: Sandra Sabino (DAGF)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Braz nº 17, propriedade de Manuel José Sertório Madeira Piçarra. Processo 1.716.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela nº 5, propriedade de Laurindo Simão Martins. Processo 1.16896.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos nºs. 32, 34 e 34 A, propriedade de Ana Luísa Piteira da Silva e outra. Processo 1.441.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel no nº 34 encontra-se desocupado e nos nºs.32 e 34 A estão ocupados e irão ser vendidos por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres nº 19-A fração A, propriedade de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.2510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador nº 7 e 9 fração A, propriedade de Manuel Cerqueira Nunes. Processo 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, nº 24-A, em Évora, propriedade de Maria Dulce da Silva Caiola. Processo 1.4995.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhas nº 6 fração B, propriedade de Laurinda Rosa Vieira Coelho Ribeiro e outro. Processo 1.564.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 114.000,00€ (cento e catorze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Fragoso nº 8 A, propriedade de José Filipe Murteira Imaginário e outra. Processo 1.3618.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Açacal nº 13 r/c fração C, propriedade de João Carlos Batista Ruivo. Processo 1.349.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Açagal nº 13 1º andar fração D, propriedade de João Carlos Batista Ruivo. Processo 1.349.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborensis, no período compreendido de 26 e 31 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer nos dias 26, 27, 28, 30 e 31 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborensis, para iniciativas de setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer no mês de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Impressão de materiais gráficos à SOIR Joaquim António d'Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Divulgação – Cinema de Setembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 09 de agosto de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Pédexumbo – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Programação de janeiro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, no período compreendido de 2 e 25 de agosto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 09 de agosto de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 de agosto de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Rede de equipamentos Culturais Municipais – Manual do Normas Gráficas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo da rede de equipamentos Culturais Municipais – Manual do Normas Gráficas, que se encontra anexo no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 2 processos novos do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo indicados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2561	Isabel Maria Leal Ferreira	271,10 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2560	Deolinda dos Anjos de Jesus Zacarias Piteira	239,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 12 processos de revalidações do cartão social do múnicepe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 12 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo indicados.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1795	Vitória Maria Casquinha Urbano	340,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
261	Vitorina Rosa Tomás Pavia	381,10 €
2264	José Manuel Bravo Murteira	418,80 €
2265	Maria Luísa Miguens Marques Murteira	418,80 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2256	Joaquim André de Jesus Madeira Calixto	239,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
385	Rosa Maria Boletto Piteira	328,20 €
1009	Luís Marcelino Anacleto	436,70 €
1575	Maria Rosa Bexiga Sabino	436,70 €
2314	João Francisco	407,20 €
2315	Rosalina Maria Pereira de Carvalho	407,20 €

2533	Ana Maria Serranito Parreira Sobral	330,00 €
2534	Teodora Joaquim Lobito Sobral	330,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para Indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 processo de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

O processo refere-se ao município abaixo indicado.

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2416	Maria Joaquina Cartaxo	447,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Apoio à Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Cruz da Picada, para melhoria das respostas de ATL Infância e ATL Juventude.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Apoio à Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Cruz da Picada, para apoio à atividade desenvolvida nas respostas sociais ATL Infância e ATL Juventude.

A Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Cruz da Picada, solicita o apoio da CME para apoio à atividade desenvolvida nas respostas sociais ATL Infância e ATL Juventude.

O apoio em causa reporta a um montante de quatro mil e quinhentos e quarenta euros.

Este apoio poderá ser enquadrado na medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, uma vez que se trata de um apoio excecional que visa garantir as condições objetivas para a concretização de iniciativas previstas em Plano de Atividades da ADBES: valências de ATL para a infância e juventude.

Importa referir que a ADBES é uma IPSS criada nos anos 80 no contexto do II Programa Europeu de Luta Contra a Pobreza.

Esta organização tem como missão a luta contra a pobreza, a exclusão social, o racismo e a prevenção primária das toxicodependências. Orienta a sua atuação através das seguintes valências: creche e jardim-de-infância, centro socioeducativo para a infância, centro de jovens e centro comunitário abrangendo assim uma grande amplitude de faixas etárias.

Tem como principal âmbito geográfico de ação o Bairro Cruz da Picada instituindo-se como uma das principais organizações locais que garante apoio e acompanhamento de agregados familiares em situação de vulnerabilidade. A ADBES assegura, de igual modo, o desenvolvimento de um

conjunto de iniciativas e projetos de que visam a promoção do diálogo intercultural e o respeito pela diversidade.

A ADBES integra o Conselho Local de Ação Social e duas das unidades de rede deste conselho: Unidade de Rede Envelhecimento Positivo e Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo intercultural constituindo-se como um parceiro fundamental no desenvolvimento das ações planeadas com vista ao reforço da coesão e desenvolvimento social.

Recentemente, a organização viu aprovada a sua candidatura ao programa Bairros Saudáveis que irá possibilitar um apoio significativo por exemplo às famílias em situação de acampamento assegurando o acesso a algumas respostas nomeadamente na área da saúde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 29 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Moncarapacho, no dia 29 de agosto de 2021. Tem um custo previsível de 879.77€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, no dia 08 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 17/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Estoril, no dia 08 de agosto de 2021. Tem um custo previsível de 669,13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.3. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 22 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 17/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vendas Novas, no dia 22 de agosto de 2021. Teve um custo previsível de 360.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. – Cedência do Complexo Desportivo de Évora para a iniciativa desportiva “Megas Escolar” da Escola Manuel Ferreira Patrício.



A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreiro Patrício solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização do Corta Mato Escolar da Escola Manuel Ferreiro Patrício, dia 02 junho 2021 entre as 09h00 e as 13h00.

Conforme RTTORME Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é 113€ + iva, para a presença de 100 atletas/alunos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra pelo prazo de 12 meses/Rua Maria de Lurdes Pintassilgo, nº 46, em Évora. Req: António Jacinto Orvalho Clementino. Processo nº 1.1679.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de licença especial para acabamentos ao abrigo do art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação pelo prazo de 5 meses/Rua Serpa Pinto, n.ºs 2, 4 e 6, em Évora. Req.- Fundação Inatel. Processo nº 1.2017.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de licença especial por 12 meses ao abrigo do art. 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (conclusão de obra)/Quinta Bacelo dos Pretos; lote 26, em Évora Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.6972.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de licença especial – 12 meses, art 88º (conclusão da obra)/Rua Bacelo Oeste, Lote 24, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6984.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Padre Henrique Louro, nº 13, em Évora. Req: Amilcar João Baixinho de Oliveira e Outra. Processo nº 1.11447.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua das Cinco Cepas e Rua Nossa Sr.ª da Boa Nova, N.º 9 – Canaviais, em Évora. Req: Rui Miguel Raposo Fernandes. Processo 1.11518.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme parecer abaixo especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndio.

A área de construção a licenciar (322.65 m²) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de licença especial – 6 meses, art 88º (conclusão da obra) /Rua Augusto Filipe Simões – Palácio dos Duques de Cadaval, em Évora. Req: Casa Cadaval – Associação Festival de Évora Clássica. Processo 1.11750.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Embaixador Assis Chateaubrian, lote 95, em Évora. Req.-Átomo Imobiliária, SA. Processo 1.11780.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Embaixador Assis Chateaubrian, lote 93, em Évora. Req.-Átomo Imobiliária, SA. Processo 1.11781.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua da Eira, N.º 7, em Évora. Req: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo 1.11974.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade/Rua da Liberdade, em São Brás do Regedouro. Req: Regedouro Eventos, Ld.ª. Processo 1.15344.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndio/Rua do Bairro do Palacete, lote 7, em Azaruja. Req.- Pedro Miguel Arranhado Martins. Processo nº 1.16660.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. A STP a licenciar (157.90 m2) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor – (não foram pagas no âmbito do loteamento).

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Tó Quim Barreto, N.º 3 r/ch, em Évora. Req: João Manuel Mateus Martins. Processo 1.17643.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Quinta da Soledade, Lote 3, em Évora. Req: David Manuel da Silva Ferreira. Processo nº 1.19127.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Estabilidade; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos.

Encontra-se junto ao processo, certificado das canalizações de águas e esgotos.
Foram entregues todos os elementos necessários, para a admissão da Comunicação Prévia de alterações no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Evaristo, artigo 90, secção H, em Évora. Req: Paula Rosa Ferreira Dias Coelho Resende. Processo nº 1.19693.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que a operação urbanística é sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de substituição de garantia bancária por depósito de caução/Loteamento Quinta das Fontanas, em Évora. Req.- Itensimple – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº 2.2771.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta dos serviços, que se transcreve:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 72005416166, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 23.04.2009, atualmente no montante de 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos), por entrega em numerário, no mesmo montante, nomeadamente 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de substituição da garantia bancária por depósito de caução/Loteamento Quinta das Fontanas, em Évora. Req: Itensimple – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº 2.3635.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta dos serviços, que se transcreve:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária (sem número), emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 16.11.2007, atualmente no montante de 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos), por entrega em numerário, no mesmo montante, nomeadamente 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de certidão de destaque/Rua Nova do Rossio, N.º 9 e Rua do Sol, N.º 50, em São Manços. Req: João Manuel Saraiva Cuco. Processo 1.13892.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão da certidão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.19. – Pedido de aprovação das especialidades entregues e pedidos de dispensa/Rua João de Deus, N.º 84 e 88, em Évora. Req: Pedro Alexandre Martins Nunes. Processo nº 1.521.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de eletricidade / ficha eletrotécnica para o estabelecimento com acesso pelo n.º 88 da Rua João de Deus, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para o estabelecimento com acesso pelo n.º 88 da Rua João de Deus, o aditamento ao projeto de estabilidade, o pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, as fichas de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica para o estabelecimento com acesso pelo n.º 84 da Rua João de Deus e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para o estabelecimento com acesso pelo n.º 84 da Rua João de Deus, nas condições expressas no parecer da DOM-UAS relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras de alteração incidentes nos estabelecimentos sítos na Rua João de Deus, n.º 84, e Rua João de Deus, n.º 88, encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos – licenciamento de tubo de descarga de águas pluviais/Rua da Trindade, nº 9, em Évora. Req: Alexandra Maria Santos Coutinho. Processo nº 1.1375.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Menino Jesus, N.º 11B, 11C e 11D, em Évora. Req: Carlos Alberto Vicente d’ Almeida. Processo nº 1.1804.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo e do parecer técnico que se transcreve.

Propõe-se o envio a RPC para deferimento dos projetos de águas esgotos, gás, telecomunicações, Ficha de instalações elétricas, e isenção de projetos de estabilidade, acústica e térmica, com as seguintes condições:

"As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 15.01.2020, a cumprir em obra;

"As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, anexado ao processo;

"Preenchimento da ficha de RCD, no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de informação prévia/Rua Miguel Bombarda, N.º 43 a 47 e Rua da Misericórdia, N.º 4 e 5, em Évora. Req: Never Change, Lda. Processo nº 1.2582.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas condições do parecer técnico que se transcreve.

Propõe-se

1. Emitir informação prévia favorável relativamente ao projeto de arquitetura para realização de obras de reabilitação com vista à instalação de empreendimento turístico na modalidade de estabelecimento hoteleiro com 23 unidades de alojamento e restaurante no prédio sito na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 43 a 47, Travessa das Peras e Largo da Misericórdia n.ºs 4 e 5, com as seguintes condições a cumprir em sede de licenciamento de obras:

1.1. As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas;

1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6º do DL n.º 39/2008 de 7 de março, na redação atual dada pelo DL n.º 80/2015 de 30 de junho, e alíneas q) e r) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, deverão ser asseguradas adequadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada às instalações e equipamentos de utilização comum (sala de pequenos almoços, tanque e balneários) e a uma unidade de alojamento do estabelecimento hoteleiro e instalação sanitária do estabelecimento de restauração e bebidas (com diferença de cota de mais 0,55m relativamente à cota da sala de admissão no estabelecimento);

1.4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitária interiores propostas;

1.5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) provenientes da obra.

Alerta-se que não são garantidos lugares de estacionamento para o mínimo de 20% das unidades de alojamento propostas, conforme requisito obrigatório para estabelecimento hoteleiro com classificação de 5 estrelas; a unidade de alojamento proposta constituir no compartimento situado no gaveto entre a Rua Miguel Bombarda e a Travessa das Peras ao nível do primeiro piso, identificada por apartamento, não dispõe de cozinha; e que a unidade de alojamento proposta constituir no piso térreo no antigo vestíbulo de acesso a partir do Largo da Misericórdia deverá ser dotada de imprescindível janela diretamente comunicante com o exterior.

A operação de reabilitação pretendida enquadra-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, e, nessa condição, as obras propostas estão sujeitas a licença administrativa.

O acréscimo à superfície total de pavimentos do edifício está sujeito ao pagamento da taxa prevista no art.º 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas do Município de Évora (RMEUTU), publicado em Diário da República, 2ª série - n.º 79, de 23 de abril de 2010.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23. – Pedido de aprovação das obras de conservação/Travessa do Menezes, N.º 1, em Évora. Req: Anna Mariua Rachel Cowen. Processo nº 1.2923.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os caixilhos das janelas a introduzir deverão manter os desenhos com pinázios e a cor branca;

1.4 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua do Centro de Formação Profissional de Évora, n.º 4, em Évora. Req: Instituto do Emprego e Formação Profissional. Processo n.º 1.4365.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) referente a obras de alteração e modernização no designado Pavilhão 1 (considerando a compensação/transfêrencia de STP proposta pelo requerente através da demolição integral de uma nave e parcial de outra de modo a cumprir os índices urbanísticos definidos pelo Plano de Urbanização de Évora), nas seguintes condições:

1.1- O alçado sul deverá incorporar a representação da escada adossada à fachada poente;

1.2- A autorização de utilização do edifício ficará condicionada à liquidação da taxa associada à emissão do alvará de obras de demolição das duas naves (uma das quais parcialmente) e execução da nova bolsa de estacionamento interna (fase 2);

2- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/15 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua 4 de Outubro, N.º 48, Canaviais, em Évora. Req: Feliciano Maria Cebola Rosado Bico. Processo n.º 1.7240.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Projetos de Especialidades apresentados:

Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Eletricidade; Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED; Projeto de Abastecimento de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Armeiro, N.º 6A, em Évora. Req: Vitoriano José Dança Lourenço. Processo n.º 1.7835.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 A cor a empregar nas fachadas deverá ser branco, conforme previsto no n.º 3 do art. 74º do PUE - Plano de Urbanização e Edificação, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal, para prevenir incompatibilidade de suporte; Caso não opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de alterações à arquitetura, aditamento ao projeto de águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade/Quinta Branca do Faial, art. 181, secção H, em Évora. Req: Maria Luísa Pereira Mira Couquinha. Processo 1.11678.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua Nova, N.º 14, em Torre de Coelheiros. Req: António Ludovino. Processo nº 1.12910.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições.

O acabamento em mármore polido ser removido e substituído por acabamento permitido pelo RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas;

Entrega do termo de responsabilidade pela estabilidade;

Emissão de certificado das canalizações pela UAS – Unidade de Água e Saneamento, no âmbito do qual deverá ser verificado o cumprimento das condições do deferimento de 30.09.1993.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua Nova, N.º 12, em Torre de Coelheiros. Req: Manuel Inácio Carvalho dos Santos. Processo nº 1.12911.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições.

O revestimento de mármore polido ser substituído por acabamentos admitido no art 23º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas;

Entrega do termo de responsabilidade pela estabilidade das construções

Emissão de certificado das canalizações pela UAS – Unidade de Água e Saneamento, que deverá assegurar o cumprimento das condições do deferimento de 30.09.1993, bem como a instalação da tampa de ferro DN 300mm no ramal de esgoto doméstico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Mouraria, N.º 13, em Évora. Req: Peter Troughton. Processo nº 1.14231.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 A cor a empregar nas fachadas deverá ser branco, conforme previsto no n.º 3 do art. 74º do PUE - Plano de Urbanização e Edificação, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal, para prevenir incompatibilidade de suporte;

1.4 Caso não opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos projetos das especialidades entregues/Rua das Flores, N.º 27 e 29, N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req: Bechar Kamel. Processo nº 1.14615.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos seguintes projetos de especialidades: de águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS), estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, comportamento térmico, acústico, gás, ITED, ficha de eletricidade e ficha de segurança contra incêndios

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32. – Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica/Travessa do Açacal, n.º 19, em Évora. Req:- António José Estêvão Grande Candeias. Processo nº 1.14706/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

O deferimento do pedido de renovação do licenciamento das obras de alteração, terá que dar cumprimento às condições 1),3),4), e 5), de aprovação do projeto de arquitetura original por deliberação de Câmara de 10.09.2014.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Quinta do Evaristo, 115, em Évora. Req: Sara Alexandra Frangão Silva. Processo nº 1.17677.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

1- Trata-se da apreciação dos projetos de especialidades entregues na sequência do deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades.

2- Verificando-se a conformidade dos projetos entregues, propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de estabilidade, escavação e contenção periférica, acústico,

comportamento térmico, gás, águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS), ITED, eletricidade e da ficha de segurança contra incêndios.

3- Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, acústico, térmico, rede de gás, ITED, ficha de segurança contra incêndio e ficha eletrotécnica/Rua do Faísco, nº 9, Canaviais, em Évora. Req: Solange Mamede de Melo. Processo nº 1.17972.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Luis de Camões, n.º 9, N.ª Sr.ª de Machede. Req.- Rui Filipe Ferreira dos Santos.. Processo nº 1.19495.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 – Serem entregues os desenhos de sobreposição, face ao projeto de arquitetura aprovado;
- 2 – Ser liquidada a taxa urbanística pelo aumento da área de construção;
- 3 – Serem entregues os aditamentos aos projetos de especialidades que se veja alterados com a presente proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Vasco da Silveira, n.º 37, em Évora. Req.- Rodrigo Maria Murteira Pedrosa. Processo nº 1.19611.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico - Projeto e Pré certificado, Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua do Barrocal, N.º 9 a 13, em São Miguel de Machede. Req: Maria Rita Santos Sampaio Nunes. Processo nº 1.19633.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

- 1- Trata-se da apreciação e proposta de decisão sobre os projetos de especialidades entregues no âmbito do pedido de licenciamento de obras de edificação.
- 2- Os projetos de especialidades foram entregues através dos requerimentos nºs 1687.2021, 1825.2021 e 3073.2021.

- 3- Verifica-se que os projetos de especialidades reúnem condições de aprovação.
- 4- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento dos seguintes projetos de especialidades: de águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS), estabilidade, comportamento térmico, acústico, gás, ITED, ficha de eletricidade e ficha de segurança contra incêndios
- 5- Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38. - Pedido de aprovação da alteração do alvará de loteamento n.º2/2009, Quinta da Soledade, B.º das Pites, em Évora. Req.- Relevos e Contornos, Ld.ª. Processo nº 2.3441.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento, que prevê a redução da área de comércio com aumento de área afeta a habitação, mas com manutenção do número de fogos, na condição de ser entregue planta síntese corrigida, dado que está previsto um lugar de estacionamento na zona de acesso à garagem do lote 12.

Mais se informa que a realização das obras de urbanização decorrentes da presente alteração ficam a cargo do promotor da alteração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra apresentadas em telas finais e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Proposta, nº 8, São Brás do Regedouro. Req: Percentagem Preferencial, SA. Processo nº 1.17333.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/07/2021: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«*Propõe-se submeter a RPC a aceitação das alterações apresentadas em Telas Finais e o deferimento do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (com base no parecer da UAS);*

O início do procedimento associado à materialização da autorização de utilização deverá ficar condicionada à emissão de certificado das canalizações a emitir pela UAS.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta do Alcaide, em Évora. Req.- M 7 Poraf 3, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.18028.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 3/8/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se a submissão a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Proposta técnica:

“1- *Verificada a correta instrução dos projetos, e a sua conformidade com a proposta arquitetónica, propomos o deferimento das seguintes especialidades:*

1.1- *Estabilidade;*

1.2- *Águas e esgotos, condições do parecer da UAS emitido a 30.07.2021;*

1.3- Arranjos exteriores/sinalização viária interna;

1.4- AVAC;

1.5- Térmico (acompanhado de certificado energético);

1.6- Acústico;

1.7- Ficha eletrotécnica;

1.8- Projeto de SCRI, aprovado pela ANPC;

1.9- ITED;

2- E ainda a aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;

3-Sugere-se remeter a presente proposta técnica a despacho do senhor Presidente, face à urgência do requerente em iniciar a obra (já adjudicada e com prazos contratuais estabelecidos);

4- Alertamos novamente para o facto da emissão da autorização de utilização dever ficar condicionada à certificação de aditamento à divisão em regime de propriedade horizontal em conformidade com o projeto resultante da operação urbanística em apreço;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade do alpendre e da piscina/Herdade do Bussalfão em N.ª Sr.ª de Machede. Req.- Patrícia Sofia Barbosa Cândido Ferreira de Castilho. Processo nº 1.18731.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 22/07/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Proposta:

“1-Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente (com posterior ratificação em RPC) o deferimento do aditamento às redes prediais de águas e esgotos nas condições da UAS, bem como a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade do alpendre e da piscina;

2- Após despacho do senhor Presidente considerar-se-ão reunidos todos os requisitos necessários à emissão do alvará de obras/legalização;”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em tela finais/Zona Industrial da Azaruja, lote 1, Azaruja. Req.- Almencor – Comercialização e Descasque Alentejano de Frutos Secos, Ld.ª. Processo nº 1.19274.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 12/08/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Adolfo Fialho, N.º 20 e Rua das Vinhas Velhas, em S. Manços. Req: Maria Antónia Ramalho Azevedo. Processo nº 1.1452.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“1-Propomos o indeferimento da pretensão apresentada em virtude de não contemplar as alterações promovidas sem o indispensável controlo prévio dos nossos Serviços no conjunto edificado em data anterior a 1969;

2-O projeto de arquitetura a submeter à nossa apreciação, nos termos acima mencionados, deverá incorporar desenhos de sobreposição (tendo por base a construção original), desenhos das claraboias na planta da cobertura e esclarecer o uso afeto aos compartimentos designados por 2.1 e 2.2 (que, assinale-se, não reúnem requisitos para serem habitáveis, não havendo portanto justificação para a existência de uma instalação sanitária nos entreforros).

3-Mais se informa que a dominialidade do nicho onde se instala o contentor de RSU/limites efetivos do prédio deverá ser atestado através de declarações subscrita pela Junta de Freguesia e pelos titulares dos prédios adjacentes a nascente e poente (acompanhados das respetivas certidões de teor);

A posição dos serviços poderá ser alterada desde que seja entregue projeto conforme os pontos 2 e 3 da informação técnica.”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua da Mostardeira, N.º 11 e 11A, em Évora. Req: Vitória Luísa Chaveiro Brunheira Frade. Processo nº 1.3107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 28/07/2021.

Onde se lê:

“1- As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019, a cumprir em obra;”

Deve ler-se:

As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 23.09.2020, a cumprir em obra;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade com estudo de vulnerabilidades sísmica, projetos de especialidades e aceitação de isenção dos projetos de acústica, térmica e das fichas de segurança contra incêndios e eletrotécnica/Rua de Santa Maria, nº 12, em Évora. Req.: Moradas e Fachadas, Lda. Processo nº 1.5371.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 30.06.2021, que consta no processo

Onde se lê

“...As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019, a cumprir em obra;...”

Deverá ler-se:

... As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 21.10.2020, a cumprir em obra;...”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. – Pedido de aprovação dos projetos arquitetura/legalização, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Avenida Combatentes da Grande Guerra, N.º 29, em Évora. Req: Fidelidade Property Europe, SA. Processo nº 1.16036.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta
Retificação da deliberação de 28/07/2021.

Solicita-se a retificação da deliberação de 28/07/2021 da seguinte forma:

No título, onde se lê:

“Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Avenida Combatentes da Grande Guerra, N.º 29, em Évora”

Deve ler-se:

Pedido de aprovação dos projetos arquitetura/legalização, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Avenida Combatentes da Grande Guerra, N.º 29, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

7.1. – Feira Medieval 2021 – Atribuição de apoio logístico e isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público. Requerente: Associação Velha Lamparina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para a realização da Feira Medieval 2021, em Évora, promovida pela Associação Velha Lamparina, conforme especificações e isentar a referida Associação do pagamento de taxa de Ocupação do espaço público.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, apresentou proposta para a realização da Feira Medieval 2021 em Évora, na Horta das Laranjeiras, nos mesmos moldes das últimas edições, ou seja, incluindo animação e componente comercial, com as seguintes características:

Nome da iniciativa: Feira Medieval 2021

Data: 21 a 24 de outubro de 2021 (quinta a domingo)

Montagem: 20 de outubro (quarta-feira) a partir das 14:00

Local: Horta das Laranjeiras

Horário: quinta, sexta e sábado – 10h às 22h; domingo: 10h às 19h

Programa de animação (a cargo da Velha Lamparina)

1. Grupo de músicos,
2. Decoração do recinto,
3. Cortejos pelas ruas,
4. Oficinas com trabalho ao vivo,
5. Falcoaria.
6. Animação de rua,
7. Teatro de rua,
8. Espetáculo de fogo noturno
9. Recriação de mouraria
10. Atividades de animação para escolas.

Apoio Solicitado à Autarquia e respetivos custos estimados:

Apoios solicitados à CME	Estimativa de custos
Segurança do evento: Segurança noturna (4 noites, de quarta até domingo, das 22h às 8h)	1. Valor estimado 500€ (IVA incluído) Valor estimado tendo por base o custo suportado em

	anos anteriores
Promoção e divulgação 1. Conceção gráfica do cartaz, impressão dos programas 2. Internet – Website da CME, Agenda Cultural, Guia da Semana (Quiosque virtual), Facebook, Desktop computadores CME	1. Executar pelo GC: 20 cartazes A3x1,54€=30,80€; 1000 programas/flyers (125 A3x1,54=192,5€) 2. 7,51€ (Intervenção de um técnico de informática durante 1 hora)
Apoio Logístico 1. Fornecimento de energia elétrica (6 quadros elétricos com várias tomadas) 2. Vários pontos de água com algumas torneiras 3. Colocação de contentores/baldes do lixo 4. Limpeza do espaço da Feira e envolvente 5. Abertura e prolongamento do horário de funcionamento das wc públicas (no Rossio) até às 22h na sexta e no sábado) 6. Disponibilização de escada para a colocação e retirada da decoração do recinto da Feira 7. Disponibilização do Camarim – Espaço no mercado Municipal ou em contentor a colocar na Horta das laranjeiras	1. 300€ (despesas de pessoal com viatura/transporte) 2. 40 € (trabalho de um canalizador durante 4 horas) 3. 60€ (Cálculo efetuado em anos anteriores) 4. 338€ (um trabalhador da Higiene encarregue de proceder à limpeza durante o período do evento (quinta, sexta, sábado e domingo) e que se responsabilizará também pelo prolongamento do horário do WC. 5. Incluído no ponto 4. 6. 31,07€ (24,43€ despesas com pessoal e 6,64€ despesas com viatura)
Estimativa de consumo energia elétrica	350,35€ (cálculo efetuado em anos anteriores)
Isenção das taxas prevista no Regulamento e Tabela de taxas e outras Receitas do Município de Évora – ocupação da Horta das Laranjeiras	1.000 € (2.500m ² X 0,10€X4 dias) Conforme previsto no n.º2 do artigo 30º do RTTORME
Alojamento	600 € - Valor pago em 2017 em Alojamento para 15 pessoas durante 4 noites. (Este valor corresponde ao valor pago em Hostel.) Em 2016 pagou-se 728€, na Pousada da Juventude.
Total:	Custo estimado:3.450,23€

Face ao exposto e apesar do projeto de realização da Feira Medieval 2021, por parte da Associação Velha Lamparina corresponder em termos gerais ao realizado em anos anteriores, sem grandes inovações, mas tendo em consideração que:

Regista-se um grande sucesso da referida iniciativa sempre que a mesma se realiza, mobilizando a participação da população e animando o Centro Histórico;

O projeto está contemplado em Plano de Atividade da DDE: projeto 0302050303 Feira Medieval na cidade e outros eventos temáticos e tem enquadramento orçamental.

O reduzido custo de implementação (Custo total: 3.450,23€; despesa em segurança e alojamento – 1.100€);

Que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) estabelece na alínea d) do n.º 5 do art.º 7º que poderão ser objeto de isenção ou educação, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, as taxas devidas por Associações ou fundações ou fundações culturais legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;

Que a Velha Lamparina é uma Associação legalmente constituída, tem como fim a promoção cultural e recreativa e a promoção da Feira Medieval insere-se no âmbito dos seus fins estatutários.

Propõe-se a aceitação da proposta da Associação Velha Lamparina para promoção da Feira Medieval de Évora 2021 com os apoios municipais explicitados e a isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, nos termos do estipulado na alínea d) do n.º 5 do n.º7 do RTTORME.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que a Feira só se realizará se, do ponto de vista sanitário, existirem condições para o efeito.

O senhor Vereador João Ricardo manifestou a sua satisfação pela retoma da Feira ao espaço onde devia ter acontecido sempre, ou seja, na Horta das Laranjeiras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – Projeto de Acessibilidades da Escola EB1 do Bº da Câmara. Proc.º 133/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Acessibilidades da Escola EB1 do Bº da Câmara.

O Projeto de Acessibilidades da Escola EB1 do Bº da Câmara contempla intervenções no espaço de recreio tendo como base os seguintes aspetos:

- Criar condições para as pessoas com mobilidade reduzida através da construção de rampas,
- Segurança através da eliminação de degraus no espaço escolar,
- Conforto através da construção de bancos,
- Melhoria do ensombramento do recreio através da plantação de árvores.

A estimativa orçamental é de 38.058,78€ (trinta e oito mil e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora (PPSCHE). Proc.º 630/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovar as propostas do Serviço, numeradas de 1 a 7 a seguir especificadas:

1. Propõe-se iniciar o procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora, nos termos do n.º 1 do art.º 76º e do art.º 106º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio na sua redação atual, seguindo os procedimentos definidos no mesmo diploma legal;
2. Propõe-se definir o prazo de 24 meses para a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora e proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do nº2 do artigo 88º do RJGT; estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no Diário da República, da presente deliberação;
3. Propõe-se aprovar a oportunidade e os termos de referência para a elaboração do Plano, nos termos do nº3 do artigo 76º do RJGT;
4. Propõe-se determinar que Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora não está sujeito a Avaliação Ambiental;



5. Propõe-se dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 86º do RJIGT;

6. Propõe-se proceder à publicação do conteúdo da deliberação no Diário da República e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do nº1 do artigo 76º do RJIGT;

7 Propõe-se a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Évora, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural na Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora, ao abrigo do disposto no artigo 67º do DL nº309/2009, de 23 de outubro.

1. Sobre o início procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora: A elaboração do plano de pormenor de salvaguarda é determinada por deliberação da câmara municipal nos termos do disposto no nº 1 e do art.º 76º do DL nº 80/2015 de 14 de maio e art.º 106º (plano de pormenor de salvaguarda) do mesmo diploma.

O Plano Diretor Municipal de Évora estabelece no art.º 12º nº 4 que o centro histórico é objeto de instrumento de planeamento específico e adequado à sua preservação e valorização nos termos do disposto no art.º 42º - Plano de Salvaguarda dos valores patrimoniais da Cidade - *(Atenta a relevância do Grande Conjunto de Valor Patrimonial que constitui o Centro Histórico tal como definido e caracterizado no artigo 12.º, a área a que corresponde a Cidade intramuros é objeto de instrumento de planeamento adequado à salvaguarda dos valores históricos, patrimoniais e à sua regeneração urbana, de acordo e em desenvolvimento das regras e princípios constantes do presente regulamento).*

A área de intervenção corresponde à área classificada como património mundial à data da sua inscrição na Lista do Património Mundial da UNESCO e respetiva zona geral de proteção (zona de proteção de 50 metros contados a partir dos limites exteriores das muralhas de Évora, representada em planta anexa) numa primeira fase.

Está em curso internamente e decorre paralelamente com a elaboração do PPSCHE a definição de uma Zona Especial de Proteção provisória, prevista no art.º 38º do mesmo decreto-lei, sujeita à aprovação pela DGPC.

Tal prende-se pela necessidade de delimitação da Zona Especial de Proteção no âmbito do previsto no art.º 72º do DL nº 309/2009 de 23 de outubro.

A área de intervenção do PPSCHE será posteriormente alterada de acordo com a Zona Especial de Proteção provisória entretanto aprovada, nos termos do art.º 64º do DL nº 309/2009 de 23 de outubro.

2. Sobre o prazo de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora: Estima-se que prazo de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora seja, no máximo de 24 meses, sendo suspenso durante os períodos de apreciação pelas entidades.

O prazo corresponde ao somatório das seguintes fases:

Termos de referência – 1M

Caraterização (física, arquitetónica, histórico-cultural, arqueológica, funcional e social) – 5M

Audições setoriais (stakeholders) – 1M

Modelo (definições de eixos estratégicos e de desenvolvimento) – 2M

Apresentação pública – 1M

Anteplano – 5M

Apresentação pública – 1M

Plano – 5M

Discussão pública -2M

Formalização -1M

3. Sobre a oportunidade e os Termos de Referência para a elaboração do Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora

A necessidade de resposta a novos desafios consentâneos com a evolução socioeconómica verificada nas últimas décadas no Centro Histórico de Évora, justifica a oportunidade de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora integrando as opções estratégicas.

Os Termos de referência do PPSCHE têm o seguinte enquadramento legal:

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território/RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, respetivamente n.º 1 e do n.º 3 do artigo 76º e artigos 101º a 106º,

Regime Jurídico das Zonas de Proteção e do Plano de Pormenor de Salvaguarda, DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, respetivamente n.º 7 do artigo 15º e artigo 65º,

Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, Lei n.º 107/2001, de 9 de setembro, respetivamente artigos 63º a 70º e artigo 72º.

Os Termos de Referência do PPSCHE têm o seguinte enquadramento nos instrumentos de gestão do território designadamente:

Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território, PNPOT, (Lei 99/2019, de 5 de setembro),

Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, PROTA, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto),

Plano Diretor Municipal de Évora, PDME, (Aviso n.º 2174/2013, de 2 de fevereiro),

Plano de Urbanização de Évora, PUE, (Aviso n.º 12113 / 2011, de 2 de junho).

Os Termos de Referência têm como pressuposto a salvaguarda e a valorização de um património único e o alavancar do desenvolvimento económico.

Anexado ao processo, documento com Proposta de Termos de Referência.

4. Sobre a não sujeição do PPSCHE a Avaliação Ambiental

O Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não está sujeito a Avaliação Ambiental nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território/RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, de acordo com documento anexado ao processo (Justificação para a não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora).

7. Sobre a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Évora, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural na Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora, ao abrigo do disposto no artigo 67º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, junta-se documento anexado ao processo (Proposta de Protocolo de Colaboração).

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que estavam presentes na reunião o Arquiteto Eduardo Miranda e a Arquiteta Isabel Coelho caso seja necessário um esclarecimento mais técnico.

Começou por agradecer à Arquiteta Isabel Coelho e ao Arquiteto Eduardo Miranda todo o trabalho “pesado” e quase invisível na elaboração de todas as peças e elementos que são absolutamente necessários para a construção de um Plano, bem como para a revisão do Plano de Urbanização e do Plano Diretor Municipal.

Referiu que apesar de terem contratado a Coordenação do Plano de Pormenor e Salvaguarda a técnicos fora do Município, já existia de retaguarda todo um trabalho de grande exigência por parte dos técnicos Municipais que não podia deixar de sublinhar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou os técnicos e a Câmara Municipal por finalmente poderem dar início a um processo que é fundamental para a parte urbana da cidade e para o território. De facto, quando o senhor Vereador Eduardo Luciano disse que não era visível o

trabalho, eventualmente devia ser feito um trabalho de comunicação que desse a conhecer à população de Évora o trabalho dos técnicos.

Referiu ainda que não podia deixar de dizer que estavam no final do mês de agosto, com as eleições autárquicas a acontecerem no próximo mês, e por isso achou curioso que escolhessem esta data para porem o processo em andamento.

Referiu que concordava com o Plano, até porque era uma situação que há algum tempo vinham a solicitar que se pusesse em andamento, até porque era uma das propostas do Partido Socialista, relativamente à candidatura que fizeram e que defenderam.

O senhor Vereador José Policarpo felicitou os técnicos envolvidos neste trabalho, e contribuir para aquele instrumento de Gestão do Território. Referiu ser sensível a uma comunicação à população porque era fundamental para que todas as pessoas possam estar envolvidas, e saberem do que se tratava, porque para os leigos requer uma interpretação e conhecimento do que daquilo vai resultar, porque a preservação do Património e sobretudo no que toca ao Centro Histórico, portanto existe uma panóplia de detalhes que serão convenientemente tratados.

Gostava de deixar claro que colocava sempre as questões da Gestão do Território para que haja um equilíbrio entre a preservação do que existe, do conjunto de coisas que tem que ser preservadas, com a questão do lado económico. Provavelmente essa era uma discussão que estava a ser feita e tratada, no entanto achava que era importante a população e também quem detém património no Centro Histórico, possam estar devidamente informados.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que comungava das ideias dos senhores Vereadores que falaram anteriormente, e também não lhe parecia que fosse a melhor altura para se apresentar um programa daquela natureza. Concordava que tivesse que ser feito, até porque já fez parte do programa eleitoral nas últimas eleições e, além disso durante este tempo que por aqui passou tem falado deste assunto, e continuava a ser uma das propostas do Programa do Partido Socialista para as próximas eleições autárquicas, e não poderia estar a contradizer aquilo que tem dito durante este tempo todo. Evidentemente que era urgente fazer este Plano, bem como criar a carta de risco do concelho para evitar esse tipo de catástrofes.

Referiu ainda que apesar do Plano estar feito de uma forma resumida com pontos que indicam as grandes opções, existem algumas questões no Plano de Salvaguarda que teve alguma dificuldade em entender talvez por não ser a sua área de formação, e por isso tinha alguma dificuldade em o aprovar, no entanto, tal como o senhor Vereador Eduardo Luciano referiu, o documento irá sendo elaborado à medida que os contributos chegarem e todas as propostas poderão ser integradas, assim partindo desse princípio iria dar a sua aprovação, esperando que seja um processo dinâmico e com uma discussão aberta.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por dizer que gostava que ficasse claro que aquela deliberação não vinculava, em nada, a construção do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, que a próxima Câmara Municipal não pudesse decidir como entender. Portanto, sobre essa matéria estava completamente à vontade, até porque fez parte da Câmara num outro mandato como Vereador da oposição, em que na última Reunião de Câmara quiseram aprovar um Pedido de Informação Prévia, para uma zona particularmente sensível do território, e nessa altura opôs-se a isso. Portanto, estava completamente à vontade para dizer que a proposta que estavam ali a aprovar em nada vinculava a próxima Câmara Municipal sobre as regras ou dimensão da zona especial de proteção, e por isso estava completamente à vontade sobre a questão da oportunidade.

Evidentemente que gostaria de ter concluído o processo há dois meses, mas não conseguiram, e se existe alguém a quem se deva atribuir essa responsabilidade será exclusivamente ao eleito e a mais ninguém.

Que ficasse claro, que a única coisa a que a próxima Câmara Municipal vai ficar vinculada será colaborar com a Direção Regional de Cultura para a execução do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico sem puder recuar, bem como à não exigência do Plano da Defesa do Ambiente. Portanto, apenas estavam a aprovar o processo, ainda assim, compreendia perfeitamente as críticas sobre a oportunidade.

Relativamente à questão do trabalho que foi efetuado pelos técnicos e que não tem visibilidade, referiu que era um trabalho com uma complexidade tão grande, que não era fácil de se dar a conhecer, ainda assim, se existia alguma responsabilidade em tornar visível o trabalho dos técnicos, a responsabilidade também era sua.

Dando continuidade à sua intervenção o senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que tudo o que tinha acabado de dizer, fazia todo o sentido no âmbito daquilo que vai ser a discussão pública das regras, normas e delimitações a incluir no Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico, no entanto ainda não era isso que estavam ali a aprovar.

Todas as observações que o senhor Vereador José Policarpo referiu sobre as questões do equilíbrio entre a economia e o património, entre o espaço para viver e o espaço para proteger, eram questões que só podem ser discutidas com propostas de normas concretas, que irão surgir enquanto se fizer o desenvolvimento do Plano Pormenor e Salvaguarda, portanto não estavam a aprovar o Plano, mas sim o início formal à sua construção.

Mais uma vez agradeceu aos técnicos que trabalharam e vão continuar a trabalhar durante os próximos 24 meses, agradeceu também ao senhor Diretor de Departamento da Direção Regional de Cultura pela forma simples e aberta como colaborou na construção do caminho que foi sendo feito para que agora se desse o passo formal para se iniciar a construção do Plano Pormenor e Salvaguarda, mas nunca abdicando das suas convicções. Nesse sentido, deixou um agradecimento à Doutora Ana Paula Amendoeira e ao Arquiteto João Pires.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada de Reabilitação do Edifício do Antigo Matadouro. Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Contingência.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Contingência referente à empreitada acima identificada. Após aprovação, propõe-se:

1 Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Empreitada: “Beneficiação da Fachada do Edifício dos Paços do Concelho”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada. Após aprovação, propõe-se:

1 Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempregados e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. – Aquisição por ocupação de veículo em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento / sem matrícula.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento do veículo abaixo indicado, por se considerar abandonado, conforme artigo 165º do código da Estrada.

O veículo Citroen C15, sem matrícula, foi removido da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada. Este veículo não foi reclamado pelo seu proprietário, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

11.1. – Intimação para limpeza/gestão de matéria combustível de prédios privados. Prevenção de risco de incêndio

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se determinar aos proprietários de prédios com deficiente limpeza/gestão de matéria combustível o cumprimento da obrigação prevista no artigo 31º, n.º 1 e n.º 3, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (RMRSPL).

No âmbito da atividade anual de controlo da adequada limpeza/gestão de matéria combustível sobre imóveis sitos em perímetro urbano, tem vindo a fiscalização municipal a interpelar os proprietários, alertando e requerendo adequada intervenção.

Sendo que em grande número de situações tal interpelação é suficiente para alcançar os resultados desejáveis, outras há em que, vencida essa fase, se torna necessário recorrer ao poder administrativo de imposição, conforme fixado no artigo 31º, n.º 3, *in fine*, do RMRSPL.

Assim, relativamente aos prédios abaixo indicados, que carecem de adequada limpeza/gestão de matéria combustível, em esforço de contribuir para a prevenção de incêndios e promoção do bom ambiente urbano, propõe-se determinar aos seus proprietários, em prazo de cinco dias a contar da notificação, a obrigação de realização de limpeza e desmatação, nos termos fixados no artigo 31º, n.º 3, do RMRSPL, aplicando-se as devidas consequências regulamentares em caso de incumprimento.

Titular	Localização	Freguesia
Empresa Mil Ideias	Rua Arquimínio Caeiro (junto à Metalorigor), lote 19, P.I.T.E.	UF Malagueira e Horta Figueiras
Brinova – Bioquímica, Lda	Rua Circular Nascente, lotes 6 a 9 – P.I.T.E.	UF Malagueira e Horta Figueiras

Francisco Manuel Rosa	Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 8	São Sebastião da Giesteira
Luís Grosa Mendes da Fonseca	Rua Dr. António José de Almeida	São Miguel de Machede

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11.2. – Retificação da deliberação de 11.8.2021, relativamente à intimação de um prédio que já se encontrava limpo de matéria combustível por altura da deliberação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Constatando-se, já depois da entrega da proposta para deliberação de Câmara que veio a ser tomada no dia 11.8.2021, subordinada ao assunto «*Intimação para limpeza/gestão de matéria combustível de prédios privados – prevenção de risco de incêndio*», que o imóvel identificado em lista com a designação Terreno sem construção, Estrada das Alcáçovas já se encontrava, por altura da deliberação, devidamente limpo/adequada gestão de matéria combustível, cumpre reconhecer a situação de facto e retificar, nesta parte, tal deliberação.

Deverá cair, por superveniência no reconhecimento da situação de facto, a proposta de intimação sobre o imóvel, propriedade da empresa Auto Industrial, S.A.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12. – PROTEÇÃO CIVIL

12.1. – Processo de licenciamento 1.3865 – Quinta do Garcia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Tal como previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação ao turismo em espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco, ser reduzida, até 10m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 do mesmo diploma na sua redação atual, por Deliberação de Câmara, caso se verifiquem as condições das alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo.

O processo de licenciamento 1.3865 – Quinta do Garcia reúne todas as condições necessárias para solicitar a submissão a deliberação de Câmara da redução da distância à estrema da propriedade para 40m, tal como aprovado na reunião extraordinária da CMDF realizada dia 22 de julho 2021, apresentando para isso o pedido do requerente, respetivos anexos e parecer favorável da CMDF:

1. Pedido de redução da faixa de proteção por deliberação Municipal
2. Análise de risco de incêndio – Ponto 3.3.1 do pedido de parecer à CMDF;
3. Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo – Ponto 3.3.2 do pedido de parecer à CMDF que consta no processo;
4. Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos - Ponto 3.3.3 do pedido de parecer à CMDF que consta no processo;
5. Existência de parecer favorável da CMDF- A CMDF do Município de Évora emitiu, em reunião extraordinária realizada dia 22 de julho 2021, parecer favorável à redução, de 50m para 40m, da distância à estrema da propriedade relativamente à área de implantação de um armazém

agrícola a construir na Quinta do Garcia, União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12.2. – Protocolo estabelecido com o Município de Évora, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção civil e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora. Condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) para o Concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Protocolo condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) para o Concelho de Évora.

O Município de Évora, no âmbito do seu objetivo de “Reforçar a Proteção Civil”, considera que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora desempenha um papel essencial e determinante no sistema de proteção civil concelhio e regional pelo que é fundamental aumentar a sua capacidade operacional e eficácia de resposta, criando condições de estabilidade permanente à Associação. Assim, o Município de Évora considera que a criação desta EIP, só possível pela recuperação das Contas Municipais, é um passo importante no caminho em curso para que sejam asseguradas as condições de estabilidade necessárias à Associação.

O referido protocolo será estabelecido entre Município de Évora, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, a referida proposta de protocolo anexado ao processo, com as condições e regras de funcionamento sobre a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente no concelho de Évora.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que era um momento de regozijo e satisfação no sentido de estarem a prosseguir com os objetivos de apoio aos Bombeiros Voluntários, tal como tinha sido compromisso desde o início do mandato. Neste caso, com outras condições para poderem suportar alguns destes apoios, as equipas de intervenção permanentes são suportadas em conjunto com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e os Municípios, sendo que estavam a propor a aprovação do protocolo tripartido uma vez que inclui também a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários.

Com a criação da referida equipa os Bombeiros ficam um pouco menos dependentes do pessoal que estava ao serviço da Saúde, garantindo-se assim a possibilidade de ter uma equipa em permanência para ocorrer a todo o tipo de solicitações que se colocam ao longo do ano.

Salientou ainda, que a presente equipa tem um encargo na ordem dos 73 mil euros, sensivelmente, e o Município vai suportar cerca de 32 mil euros.

O senhor Presidente referiu que era um passo muito importante que estavam a dar, porque os bombeiros estão muito pressionados e o voluntariado, sobretudo este ano, tem sido muito pressionado.

O senhor Vereador João Ricardo disse que lhe parecia um bom princípio, visto que estas equipas de intervenção permanente, já estavam a ser utilizadas noutros concelhos e, portanto, o concelho de Évora com a dimensão e as características que têm, estava a ficar atrasado relativamente a este recurso, embora tardio e com um atraso de nove anos era sempre bem vindo. Contudo, entendia que uma equipa não era suficiente para as necessidades do concelho e portanto, a Câmara tem que pensar no imediato na criação de uma segunda equipa, aliás também foi uma proposta do Partido Socialista, onde propõem exatamente a criação de duas equipas, até

porque estas equipas de intervenção permanente têm um horário reduzido, portanto era fundamental pelo menos mais uma equipa para se poder fazer a rotatividade.

O senhor Vereador José Policarpo disse que obviamente era na planificação e prevenção que estava muitas vezes o sucesso da gestão.

De facto, aquela equipa de intervenção permanente tinha uma limitação em relação ao horário, no sentido em que fazem 40 horas por semana em dias úteis, e, portanto, ao fim-de-semana e feriados existia uma interrupção do risco, logo não entendia o porquê dessa situação.

Por outro lado, era importante perceber até que ponto a funcionalidade destes 5 elementos que vão ser contratados, são suficientes para abranger as especificidades e características do concelho, nomeadamente no Centro Histórico e no Parque Industrial por serem dois espaço territoriais que suscitam grande preocupação e nomeadamente o Centro Histórico pelas suas características, e se isso será uma garantia de que se algo de grave acontecer, que essas equipas poderão ser eficazes naquilo que se pretende, ou seja, por um lado a prevenção e por outro o combate rápido e eficaz de qualquer incêndio.

Disse ainda, que fazia votos para que este e os próximos Executivos possam ter uma grande sensibilidade para as questões da Proteção Civil, no sentido de todos poderem ter um conjunto de meios e pessoas a intervir de uma forma eficaz, e que Évora, o seu património e sobretudo o Centro Histórico possa estar preservado por muitos e bons anos, era esse o seu desejo até porque já há muitos anos que fazia essa referência, e que todas as medidas sejam tomadas no sentido de acautelar a segurança das pessoas e dos bens.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que têm a convicção de que os Bombeiros, pela natureza do serviço que prestam e da importância que têm na inserção da comunidade, devem ver reconhecidos um conjunto de direitos e obrigações que, obviamente, não podem passar só pelo trabalho dos Municípios.

Estavam a falar de um sistema de Proteção Civil que está assente, em boa parte, no voluntariado e que em simultâneo tem uma boa parte das receitas para funcionar no transporte de doentes e noutras prestações de serviços à saúde, portanto eram questões absolutamente incompatíveis e que não podem depender, sequer, da disponibilidade dos municípios porque se trata de uma matéria de natureza central.

Caso contrário, tal como o senhor Vereador João Ricardo disse, e bem, esta equipa provavelmente já devia ter sido criada há 9 anos atrás, só que nessa altura e até há bem pouco tempo, o município estava impedido de prestar qualquer tipo de apoio financeiro. Quanto à questão da criação de mais uma equipa, é necessário que os municípios tenham condições financeiras para as suportar caso contrário todos os que não reúnam condições para o efeito, como é o caso de Évora, quem fica com os problemas de socorro e apoio às populações são os Municípios. Portanto, não lhe parece que uma situação equilibrada e sustentável do ponto de vista da estratégia do que se pretende para a Proteção Civil de um País. Neste sentido, no seu entender é uma questão que merece uma reflexão mais aprofundada, naturalmente na Assembleia da República, porque de facto é uma situação incompreensível.

O senhor Vereador João Ricardo discordou do senhor Vereador Alexandre Varela sobre a questão financeira e do financiamento, aliás todos sabiam que essas questões afetavam vários municípios incluindo o de Évora.

No seu entender, era mesmo uma questão de opção e se o Município de Évora quer investir na segurança ou noutra tipo de atividade, portanto não lhe parecia que a desculpa financeira servisse para aquele caso em concreto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que não era propriamente especialista em Proteção Civil, e também entendia que era uma questão de opção.

E também devia ser opção para os Municípios receberem competências, que estão na esfera do Governo, nomeadamente na área da Proteção Civil, que devem ser garantidas de igual forma para todos os Municípios do País. Assim, estão a falar do Princípio da Universalidade que se aplica à Saúde, à Educação, à Proteção Civil e à Justiça, ou seja, o importante é perceber se uma questão que deve ser universal como a Proteção Civil, deve ou não ficar debaixo do critério de cada um dos Municípios.

No seu entender, a única forma desta situação não acontecer passa por uma Política Nacional de Proteção Civil, que tal como o senhor Vereador Alexandre Varela disse e bem, não pode estar assente em Bombeiros Voluntários, mas sim em estruturas profissionais, porque é assim no resto do mundo, ou seja, os Bombeiros Voluntários serem subsidiados no entanto o que acontece no país é exatamente o contrário. Os Bombeiros Voluntários fazem um trabalho absolutamente fantástico, porque são eles que, não sendo profissionais, garantem os níveis mínimos da Proteção Civil.

O senhor Vereador João Ricardo compreendia a posição política do senhor Vereador Eduardo Luciano em relação às questões centrais, é completamente legítima, no entanto os Municípios não se podem esquecer que os munícipes são as pessoas que vivem no Município e merecem proteção, e se porventura o Município se alheia disso também não faz um bom trabalho. Portanto, dentro das condições que existem, da forma como a proteção civil trabalha em Portugal nas condições atuais, entendia que as equipas de proteção permanente são muito úteis para todos, principalmente para os bombeiros que os auxiliam nalgumas das suas atividades, mas os municípios também têm que ser responsáveis pela segurança. Embora também reconhece que algumas situações deviam ser universais para não se criarem situações de desigualdade.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que não tinha dito que os Municípios não tinham que se preocupar com a segurança dos seus munícipes, ou que não tinham que cumprir com aquilo que são as suas competências, ou fazer tudo que está ao seu alcance para garantir as questões de segurança dos seus munícipes.

Outra coisa bem diferente era transferir para os Municípios a carga toda da Proteção Civil, com o qual não concordava e pelos visto o senhor Vereador João Ricardo também não, porque tinha acabado de dizer que as questões de universalidade deviam ser respeitadas.

O senhor Vereador José Policarpo voltou a intervir para dizer quer ambos os partidos (CDU e PS) fazem parte de uma coligação há 6 anos e não resolveram nada sobre aquela matéria. Na sua opinião concordava com ambos os Vereadores quando referiram a existência de um problema estrutural no sentido em que a Proteção Civil não podia estar em parte atribuída à boa vontade de alguns populares. No entanto no que concerne à gestão, propriamente dita, dos Municípios tem que ser feita por opções e existem coisas elementares, e não podem deixar de referir que isto é uma matéria estrutural e tem que ser alterada, no entanto há 6 anos que têm o poder executivo nas mãos, portanto deviam tomar a iniciativa de o fazer.

A senhora Vereadora Elsa Teigão no seguimento da intervenção do senhor Vereador José Policarpo esclareceu que o Partido Socialista não tem nenhuma coligação com o Partido Comunista, apenas existem alguns acordos de incidência parlamentar nomeadamente nas questões de orçamento.

Discordou de algumas coisas que foram ditas na intervenção do senhor Vereador Eduardo Luciano, nomeadamente quando se refere ao princípio da universalidade que no seu entender não estava em causa porque não decidiram nada, por outro lado é sempre possível concordar ou discordar porque a questão da universalidade não estava em causa, aquilo que estava exatamente em causa era a opção de uma ou mais equipas face ao orçamento existente na Câmara Municipal e isso sim era uma opção.

No entanto, na sua opinião, existe ali uma questão de paradigma que tem a ver com o facto de se exigir ao Governo Central que tenha orçamento para tudo o que é necessário para o país. Portanto, a questão que se coloca é no sentido de garantir a política universal da Proteção Civil no entanto, as equipas de intervenção local normalmente, e quanto a si parecia-lhe bem, é o Município a assegurar e a garantir assistência pois é quem tem conhecimento do terreno e dos meios existentes.

O senhor Presidente referiu que na sua opinião a Proteção Civil devia ter um nível nacional, um regional e outro local. Por outro lado, deveria estar claro quais as competências em relação a cada um desses níveis, e quando isso for decidido já saberem que essas competências vão corresponder a orçamentos com capacidade para resolver os problemas que competem a cada um. Mas, infelizmente, muitas vezes confunde-se aquilo que são competências e procuram passar as competências da Administração Central para a Administração Local sem orçamentos na mesma proporção.

Referiu ainda, que entendia a questão colocada pelo senhor Vereador João Ricardo, de facto era uma questão de opção para o Município tal como também o era para o Governo. Ainda assim, a principal preocupação, era muito maior na medida em que, a generalidade dos bombeiros estão com gravíssimas dificuldades económicas e financeiras exatamente porque as verbas que habitualmente eram transferidas, sobretudo as que têm a ver com a questão dos transportes, estavam congeladas desde 2012, e por via disso os custos aumentaram substancialmente, e as Associações de Bombeiros estão numa situação de desequilíbrio porque não conseguem contrabalançar os défices que vão tendo, razão porque assumiram o compromisso, no primeiro mandato, de que assim que fosse possível atribuir subsídios financeiros, os Bombeiros Voluntários seriam os primeiros a quem iriam dar uma atenção particular.

Nesse sentido, lembrou e congratulou-se pelo facto da Câmara Municipal, logo que foi possível recuperar o Município da situação de falência em que se encontrava e que tinha levado a que um Executivo PS tivesse terminado todos os apoios financeiros aos Bombeiros em 2009, ter avançado para a negociação e aprovação, por unanimidade, de um novo Protocolo que inclui verbas anuais que garantem a viabilidade, a estabilidade e a tranquilidade financeiras que os Bombeiros não tinham anteriormente.

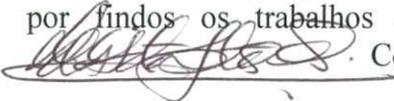
Mencionou que apesar das dificuldades económicas e financeiras da Câmara Municipal, praticamente todos os anos viram com os bombeiros quais eram as prioridades para a segurança e proteção civil pelo que em cada uns dos anos, apesar de estarem impedidos de atribuir subsídios financeiros, atribuíram um apoio aos bombeiros.

Em relação às equipas sublinhou que era óbvio que a Proteção Civil precisava de uma estrutura profissional, no entanto salientou que precisam de continuar a apoiar o voluntariado, porque em Portugal é uma característica única, ou quase única, que mostra um sentido de solidariedade e de ajuda para com os outros que julgava ser necessário alimentar sabendo desde logo todas as dificuldades que isso trazia, mas obviamente era necessário dar aos Bombeiros Voluntários condições que não tinham e continuava a pensar que a componente voluntária, não tendo condições para responder a um conjunto de situações que deviam ser dadas por profissionais, era ainda assim uma componente que se deve continuar a cuidar, apoiar e ajudar a desenvolver.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)